

EDITAL

Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, decreta, ao abrigo do Estado de Emergência prorrogado pelo Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020 de 4 de dezembro, publicado no DR n.º 236/2020, 2.º suplemento, série I, de 4 de dezembro de 2020, conjugado com o Regulamento Municipal n.º 146/2018, publicado no DR, 2.ª série, n.º 47 de 7 de março de 2018, o seguinte:

- 1- Encerrar todos os estabelecimentos de café e bebidas do concelho de Vila Franca do Campo nos dias 17, 18, 21, 22 e 23 de dezembro de 2020 às 18 horas, e nos dias 19 e 20 do mesmo mês e ano, todo o dia.
- 2- Os estabelecimentos que servem refeições não estão abrangidos por esta disposição. Todavia, os que servem apenas almoços deverão encerrar em todos os dias referidos, de 17 a 23 de dezembro de 2020, às 18 horas.

Para constar e para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do Município.

Paços do Concelho de Vila Franca do Campo, 16 de dezembro, de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues